

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 006/97

De 18 de Março de 1.997

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive termos aditivos e/ou de reti-retificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender a família e a grupos da população com problemática específica.

Artigo 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão especificados e previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social.

Artigo 3º - O Convênio a que se refere a presente Lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele alocado.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou créditos suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Criança, Família e Bem Estar Social.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios constantes do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 18 dias

do mês de Março de 1.997(hum mil novecentos e noventa e sete).

  
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
JOSÉ ALERANO ABI JAUDI  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 09 e 10 do livro competente nº 17(dezesete).